



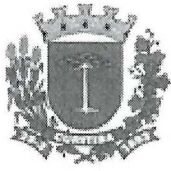
ATA DE REUNIÃO

1 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 9h,
2 compareceram na sala de reuniões do Departamento de Saúde Ocupacional, as
3 pessoas nominadas na lista de presença anexa a esta ata, representantes da SMGP e
4 SMS, e representantes do SISMEC. Pauta: Pauta de Reivindicações 2026. Iniciou a
5 reunião com a apresentação dos participantes. **11. Combate ao assédio moral. Pleito:**
6 **Criação de comissão de gerenciamento de conflitos e protocolos rígidos contra**
7 **abusos de chefia. Câmeras: Regulamentação do uso das imagens de segurança**
8 **(UPAs), proibindo a utilização das câmeras para vigilância punitiva e assédio aos**
9 **trabalhadores.** O Departamento de Saúde Ocupacional acolhe o servidor e realiza os
10 devidos encaminhamentos à PGM, quando solicitado pelo servidor. SISMEC questiona
11 quem tem acesso às câmeras, em alguns casos estão sendo utilizadas para assédio ao
12 servidor. SMS responde que as unidades foram orientadas e em situação de
13 reincidência, é realizada mudança. SISMEC pergunta sobre protocolo sobre assédio.
14 Administração responde que possui canal de denúncia disponibilizado no Portal do
15 Servidor. **12. Segurança nos equipamentos de saúde. Pleito: Formação de mesa**
16 **conjunta com a SMDT para implementação de planos de segurança específicos**
17 **por unidade e protocolos completos e amplamente divulgados aos trabalhadores**
18 **contra agressões. Realização de campanhas de combate à violência nos locais de**
19 **trabalho, instalação de botões de pânico e câmaras em todos os equipamentos, e**
20 **permanência da Guarda Municipal nas unidades.** SISMEC relata agressão sofrida na
21 unidade de saúde, e informa que as chefias estariam desestimulando a comunicação da
22 ocorrência. SMS informa que foi comunicada e que está orientando as lideranças sobre
23 o tema. SISMEC questiona a ausência de Guardas Municipais nas unidades de saúde.
24 SISMEC solicita agenda com SMDT para tratar do item. Administração irá contactar com
25 a SMDT para agendamento. SMS responde que a segurança dos profissionais no
26 exercício de suas funções nas unidades de saúde é realizada mediante contrato de
27 monitoramento e em parceria com Guarda Municipal (SMDT), a qual em colaboração

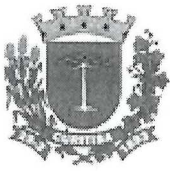




28 com a SMS institui a Patrulha da Vida por meio do Decreto nº 443/2026, em 30 de março
29 e 2026. Esta iniciativa busca ampliar e fortalecer as ações de segurança aos
30 profissionais. Demais iniciativas de combate à violência nos ambientes de trabalho estão
31 em encaminhamento como a colocação os botões de emergência, interoperabilidade
32 das câmeras e segurança com o Hipervisor, estruturação de Protocolo Operativo Padrão
33 (POP), para ações imediatas e análise de campanha de ampla. Nas 9 Unidades de
34 Pronto Atendimento mantêm-se serviço de vigilância privada, durante todo horário e
35 funcionamento das unidades em todos os equipamentos. As Unidades de Pronto
36 Atendimento, CAPS, DUE, Unidade de Estabilização Psiquiátrica e sede central, ainda
37 contam com câmeras por circuito fechado de TV funcionando 24h, em pontos
38 estratégicos das unidades para proteção patrimonial e do quadro de servidores. No mês
39 de setembro será publicizada a agenda das reuniões com o corpo de liderança. SISMEC
40 solicita cronograma das reformas das unidades e dos dados do Programa Patrulha da
41 Vida. SMS informa que o cronograma se desenvolve conforme as necessidades das
42 unidades. Administração informa que o fluxo sobre estresse pós-traumático se encontra
43 no RH Orienta. [https://servidor.curitiba.pr.gov.br/conteudos/prevencao-do-transtorno-do-](https://servidor.curitiba.pr.gov.br/conteudos/prevencao-do-transtorno-do-estresse-pos-traumatico-tept/452)
44 [estresse-pos-traumatico-tept/452](https://servidor.curitiba.pr.gov.br/conteudos/prevencao-do-transtorno-do-estresse-pos-traumatico-tept/452). SISMEC solicita que conste no relatório da CAT a
45 informação de agressão sofrida pelo servidor, quando for o caso. Administração
46 responde que irá encaminhar o relatório solicitado e irá levantar as CATs e realizar
47 monitoramento. SISMEC solicita ao Departamento de Saúde Ocupacional os dados das
48 ocorrências por unidade. **13. Emissão de CAT (Comunicação de Acidente de**
49 **Trabalho). Pleito: Emissão obrigatória de CAT em casos de agressões verbais.**
50 Administração responde que a CAT deve ser emitida quando houver lesão ou
51 perturbação funcional, para caso onde ocorre a agressão verbal, o servidor pode ser
52 atendido pela Psicologia e monitorado. **10. Ergonomia e saúde do trabalhador. Pleito:**
53 **Adequação de mobiliário, conforto térmico e instalações adequadas para**
54 **alimentação, necessidades fisiológicas e pausa da jornada. Cumprimento da**
55 **periodicidade dos exames ocupacionais e transparência no mapeamento de**
56 **riscos (NR-01).** Administração responde que os exames médicos ocupacionais dos
57 servidores da SMS estão sendo realizados, inclusive dos trabalhadores do turno da
58 noite. SMS informa que é realizada levantamento das necessidades de mobiliário,



59 quanto ao conforto térmico a Secretaria vem monitorando, foi realizada mudança dos
60 telhados e dá exemplo da reforma nas salas de vacinas, e da instalação de
61 climatizadores nas farmácias (algumas ficam em corredores e sem janelas externas).
62 SISMEC solicita cronograma das reformas e melhorias e que o Sindicato possa
63 acompanhar as medições de calor nas unidades que será realizada no mês de
64 janeiro/2027, pelo Departamento de Saúde Ocupacional. SISMEC coloca a situação de
65 servidores que não possuem local apropriado para realizar suas refeições e pausa. SMS
66 solicita que seja identificada qual unidade ocorreu para que possa tomar as providências
67 e orientação das chefias. **15. Programa de acolhimento e humanização. Pleito:**
68 **Criação de suporte psicológico, práticas integrativas e ginástica laboral para os**
69 **servidores ("Cuidar de quem cuida").** Administração responde que Saúde
70 Ocupacional está disponível para atender o servidor a fim de orientar quanto aos
71 cuidados de saúde mental (stress, dependência química, transtorno mental,
72 adoecimento emocional). O Departamento tem aumentado a oferta de palestra sobre o
73 tema, bem como o acompanhamento de servidores que necessitam de acolhimento. No
74 início de 2026 foi realizada uma pesquisa de Saúde Mental para identificar servidores
75 que estão em sofrimento emocional, estes profissionais serão atendidos e orientados,
76 caso não façam acompanhamento médico o Departamento, via ICS, encaminha para
77 este acompanhamento. **2. Universalização e reajuste do auxílio-alimentação –**
78 Administração responde que será implementado novo auxílio alimentação a partir de
79 abril/2027, por enquanto o piso está sendo garantido aos servidores que já recebem até
80 abril/2027, sem teto. Item atendido. **3. Auxílio-creche (Lei Orgânica, Art. 95).** A
81 Administração responde depende de previsão orçamentária e financeira para neste
82 momento atender o pleito. Administração irá entrar em contato com a SME para verificar
83 disponibilidade de vagas em CMEIs. SISMEC aguarda que a Administração apresente
84 alternativas para o pleito. **4. Gratificação de difícil provimento. Pleito:**
85 **Reestruturação e ampliação do programa de incentivo para unidades em áreas de**
86 **risco ou difícil acesso, visando reduzir a rotatividade de equipes.** SISMEC
87 questiona quais são os critérios adotados e se está sendo reavaliado após 2015, propõe
88 novo estudo da legislação com a participação do Sindicato. SMS responde que irá
89 avaliar o pleito, esclarece que a portaria é de 2015, os critérios da época eram as



90 unidades de pronto atendimento e que possuíam especialidades, acrescenta que hoje
91 as unidades de ESF recebem gratificação. **5. Concessão do abono de 2,8%. Pleito:**
92 **Extensão do abono a todos os aposentados com direito à paridade e integralidade,**
93 **com reposição dos valores atrasados.** Administração responde que a bonificação
94 estabelecida na legislação municipal está vinculada ao plano de carreira do servidor em
95 atividade e alcança especificamente o servidor ativo, neste momento não há
96 possibilidade de rever a legislação. SISMEC questiona se houve critérios de
97 produtividade, desempenho ou condição especial no exercício da função. Administração
98 informa que os critérios para o recebimento do abono de 2,8% era: estar ativo na folha
99 de pagamento do Município, ter concluído o estágio probatório até 30/06/2023, estar no
100 exercício das atividades na Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacionais
101 de direito público, não ter sofrido penalidade administrativa no período de 01/06/2022 a
102 30/06/2023; SISMEC mantém o pedido. **6. Revisão das regras do plano de cargos e**
103 **salários em conjunto com o sindicato - Pleito: Revisão do plano de cargos e**
104 **salários vigente, que apresenta distorções nos critérios de progressão funcional**
105 **e falta de clareza nos mecanismos de promoção. Tais lacunas comprometem a**
106 **motivação profissional, a retenção de talentos e a qualidade dos serviços**
107 **prestados à população. A participação do sindicato é essencial para que as**
108 **soluções reflitam as reais necessidades da categoria.** Administração responde que
109 irá iniciar a revisão dos planos de carreira quanto do término da mesa de negociações
110 com os Sindicatos. Administração compreende a importância do diálogo com as
111 entidades representativas. Contudo, os planos de carreira procedimentos de
112 regulamentação e execução dos procedimentos de carreira são, por determinação legal,
113 de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, conforme competências da
114 SMGP e seus órgãos vinculados. Os servidores são consultados diretamente, por meio
115 de seus representantes institucionais e canais formais de participação. SISMEC coloca
116 que os servidores que estavam a parte especial não foram contemplados no
117 crescimento vertical. Administração responde que os servidores que estão na parte
118 especial podem participar do crescimento horizontal, porém um dos itens do crescimento
119 vertical é a escolarização. SISMEC solicita reavaliação do item e questiona o cargo de
120 FG pontuar no crescimento, pois é um cargo político e não de competência técnica.



121 Administração responde que irá analisar os critérios. SISMEC solicita que o pós-técnico
122 também seja aceito no crescimento vertical. Administração responde que irá analisar o
123 pedido. SISMEC questiona se o pagamento do Crescimento Vertical será pago
124 retroativo ao ano de 2025. Administração responde que o crescimento vertical será pago
125 a partir de setembro/2026, sem retroatividade. **7. Novo dimensionamento de pessoal.**
126 **Pleito: Adoção das ferramentas de cálculo do COFEN/COREN-PR (Resolução nº**
127 **743/2024), considerando horas de cuidado por complexidade, percentual**
128 **adequado de enfermeiros e Índice de Segurança Técnica (IST) de no mínimo 15%**
129 **para cobertura do absenteísmo.** SMS responde que estabeleceu parâmetros para
130 definição de quantitativos e composição de equipes para suas Unidades Básicas de
131 Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, conforme o IVAB, estudos de demanda e
132 critérios técnicos e epidemiológicos. Além disso, a SMS está em constante análise e
133 monitoramento da lotação de servidores nos seus equipamentos frente a demanda
134 apresentada e aos avanços tecnológicos. **8. Reposição de profissionais estatutários.**
135 **Pleito: Preenchimento imediato dos cargos vagos de carreira para reduzir a**
136 **sobrecarga e o adoecimento da categoria.** Administração reconhece a importância
137 da reposição de pessoal, mas deve observar a disponibilidade orçamentária e os limites
138 da Lei Complementar Municipal nº 101/2017. A realização de novos concursos,
139 nomeações e contratações, são feitas com base na demanda real, no planejamento
140 setorial e na sustentabilidade financeira do Município, sendo priorizadas conforme as
141 necessidades mais urgentes. **9. Ampliação da ESF via concurso interno. Pleito:**
142 **Expansão das equipes da Estratégia Saúde da Família exclusivamente por meio**
143 **de seleção interna entre servidores concursados, coibindo indicações políticas.** A
144 Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba analisa viabilidade para ampliação as equipes
145 da Estratégia Saúde da Família (ESF), tendo em vista que a formação dessas equipes
146 segue critérios técnicos e administrativos definidos por normativas específicas, bem
147 como é condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. SISMEC solicita
148 memória do último cálculo de dimensionamento. **14. Folgas natalinas e de ano novo.**
149 **Pleito: Implantação de bônus (folgas extras) para profissionais que cumprem**
150 **escala de revezamento nas datas festivas.** A Secretaria Municipal da Saúde mantém
151 os atos legais que permitem trocas de plantão aos regimes e escala, os quais podem



152 ser apreciados para uso nas datas citadas, preservando discricionariedade de análise de
153 viabilidade afim de manter escalas assistenciais e não gerar horas extraordinárias.
154 SISMEC mantém o pleito. **16. Abono para acompanhamento de dependentes. Pleito:**
155 **Garantia de dois meios-períodos mensais abonados para acompanhamento de**
156 **filhos menores de 6 anos, filhos com deficiência e pais idosos.** Administração
157 informa que a legislação atual está sendo revisada, irá discutir o pleito com o grupo que
158 está revisando a legislação sobre o acompanhamento de dependentes, levando a
159 proposta de 2 por ano, com reposição. SISMEC argumenta que algumas chefias tem
160 liberado par alguns servidores e para outros não, podendo repor as horas com o banco
161 de horas. SMS acrescenta que como a liberação para acompanhamento de
162 dependentes não está prevista em legislação. SISMEC mantém o pedido. **17. Proteção**
163 **da licença-prêmio e aposentadoria. Pleito: Que os afastamentos por COVID-19 e**
164 **doenças infectocontagiosas, quando houver indicação de isolamento, não sejam**
165 **computados para perda de licença-prêmio nem para prejuízo em processos de**
166 **crescimento funcional.** Administração responde que o afastamento por COVID não
167 está previsto como patologia ou condição legal para que não seja computado como LTS.
168 SISMEC solicita que não seja considerado as doenças que exijam isolamento.
169 Administração responde que irá analisar o item. **18. Adequação do desconto do IPMC.**
170 **Pleito: Revisão das alíquotas para aposentados, respeitando o teto constitucional**
171 **e a imunidade sobre valores inferiores a dois salários-mínimos.** IPMC responde
172 que toda a reforma da previdência municipal foi construída com base em estudos
173 técnicos atuariais, o qual foi conduzido com responsabilidade, visando à boa gestão dos
174 recursos previdenciários e à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.
175 As razões que motivaram a apresentação das alterações legislativas pela Administração
176 Municipal foram devidamente demonstradas nos projetos e permanecem válidas. A
177 redação atualmente vigente para o caput do art. 37 estabelece isenção da contribuição
178 previdenciária apenas até o limite de dois salários mínimos nacionais, incidindo
179 contribuição sobre os valores que excedem esse teto. Trata-se de uma norma de caráter
180 excepcional e transitório, cujo objetivo é ampliar a arrecadação de contribuições até que
181 se supere o déficit atuarial, promovendo maior participação de aposentados e
182 pensionistas no financiamento do RPPS por meio de uma parcela mais significativa de





183 contribuições mensais. O acolhimento do pedido de revogação acarretaria o aumento
184 do déficit atuarial, contrariando os princípios que regem a responsabilidade na gestão
185 previdenciária. SISMEC solicita o estudo com a avaliação do déficit e memória do
186 cálculo. **19. Transparência processual (PAD). Pleito: Prazo mínimo de 15 dias entre**
187 **a intimação e a audiência em Processos Administrativos Disciplinares para**
188 **garantia da ampla defesa.** SMS responde que a gestão cronológica das agendas de
189 intimação e audiência para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares
190 (PAD) são de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município (PGM). Sendo
191 assim, a definição de tais prazos foge da governabilidade e da alçada de deliberação
192 desta Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Administração irá encaminhar o item à
193 PGM para manifestação. **20. Transparência de cálculos (RH24H). Pleito:**
194 **Detalhamento claro das fórmulas de gratificações no portal do servidor para**
195 **conferência individual.** Administração responde que tem interesse na disponibilização
196 das bases de cálculo dos eventos dos contracheques dos servidores, e estará efetuando
197 estudos para verificar a possibilidade da implementação no Portal do Servidor para
198 consulta pelo servidor. **21. Manutenção da convocação para o serviço eleitoral.**
199 **Pleito: Cancelamento do pedido de suspensão de mesários junto ao TRE,**
200 **garantindo o direito cívico e os benefícios legais (folgas e desempate em**
201 **concursos) aos profissionais da enfermagem.** SMS responde que as tratativas
202 institucionais a respeito de liberações ao TRE foram conduzidas diretamente pela
203 Secretaria Governo Municipal (SGM) junto ao TRE, salvo melhor entendimento ou
204 posicionamento atualizado, o qual desconhecemos. Coube a esta SMS, tão somente,
205 dar o estrito cumprimento aos acordos firmados entre os referidos órgãos. SISMEC
206 solicita cópia do ofício e fundamento das tratativas entre SGM e TRE. SMS ressalta que
207 não se restringe somente aos servidores da SMS. Nada mais a tratar, deu-se por
208 encerrada a reunião, que foi por mim Marcela Biehl, foi secretariada.

